

VALORIZAÇÃO DOCENTE NO BRASIL: ENTRE O LEGAL E O EFETIVO

Verônica Soares Fernandes
Fundaj
veronica.fernandes@fundaj.gov.br

RESUMO

A retenção de professores qualificados nas instituições públicas, como um dos aspectos essenciais a uma educação de qualidade, tem sido objeto de discussão no mundo todo na última década. No Brasil, o discurso da qualidade educacional passou por uma série de transformações, estando vinculado, na atualidade, aos desafios relacionados ao cumprimento do direito Constitucional de uma educação de qualidade para todos, além do de melhorar os indicadores educacionais e o comprometimento dos profissionais de educação com o processo educativo. A legislação educacional pós LDBEN/1996, incluiu dentre questões essenciais ao aprimoramento da educação básica, a valorização docente, reforçada no PNE 2014-2024 e na Lei 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Neste artigo, um recorte de uma pesquisa sobre a valorização de professores, considerando a legislação vigente no país e as condições objetivas de trabalho desses profissionais. Como considerações, a busca, com a lei do piso, da superação de um problema histórico de pouca valorização da profissão docente, mas dificuldades vivenciadas na sua implementação, devido a restrições orçamentárias de estados e municípios, fazendo-se necessárias medidas complementares, por parte da União, que assegurem a efetiva implantação da lei. Mesmo com a lei, os salários dos professores ainda continuam bem abaixo, considerando as exigências para o exercício da profissão docente e o desenvolvimento econômico do país.

Palavras-chave: Valorização docente; Condições de trabalho; Lei do piso.

INTRODUÇÃO

A educação no Brasil teve início com a chegada dos jesuítas no século XVI e somente no século XIX, os professores passaram a receber salários, com a criação de redes públicas estaduais. A maior expansão do ensino público no país ocorreu a partir

da segunda metade do século XX, com vistas a suprir a demanda interna de formação e qualificação de pessoal. O processo de expansão foi contínuo, chegando ao início do século XXI a quase universalização das pessoas de 6 a 14 anos de idade (98,5% em 2014 - IBGE) e a busca de acesso ao ensino médio. Desde então, tem se ampliado o investimento na educação e a temática da melhoria da qualidade na educação se fortalece nos discursos oficiais das diversas instâncias governamentais no Brasil.

Na esteira desse debate, a viabilização de profissionais qualificados na educação básica aparece como um dos aspectos importantes a ser discutida. Dentre os elementos que articulam qualidade da educação com valorização docente e as mudanças iniciadas no século XX podem ser destacados: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) em 1996; a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), implantado em 1998, o qual a partir de 2007 passou a ser Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Observa-se a partir de então, um leque de expectativas com relação à elevação e melhoria da qualidade da educação no Brasil. Com o Fundeb, o financiamento para a educação básica é expandido, incluindo a educação infantil, a educação de jovens e adultos e o ensino médio.

A carreira do profissional da educação é tratada com ênfase na nova LDBEN (1996), no seu Título VI. Em seu art. 67 propõe que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos professores enquanto profissionais, com estatutos e planos de carreira definidos. Na mudança para o Fundeb, orienta em seu art. 40 que os Planos de Carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino.

Outras mudanças influenciaram diretamente os investimentos públicos na melhoria da qualidade da educação, dentre elas, a propagação internacional dos processos de avaliação educacional, com o uso de instrumentos padronizados como a adoção do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA). Internamente, o Brasil criou em 2007 seu próprio indicador de avaliação da qualidade da educação básica, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que reúne aspectos de permanência na escola e resultados do processo de aprendizagem nas disciplinas de português e matemática.

Nesse artigo, o resultado parcial de uma pesquisa bibliográfica e documental sobre as condições objetivas de trabalho docente na educação básica, considerando a legislação vigente e as perspectivas profissionais dos professores.

1 EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

No Brasil, até os anos 1920, a educação era utilizada como um instrumento de mobilidade social, tanto para distinguir as classes, como para ascensão social, prestígio e/ou integração com outras classes. A oferta de escola média era incipiente, restringindo-se a poucas iniciativas do setor privado (Romanelli, 1983). Por meio dos indicadores educacionais de 1900 a 1970 é possível identificar o alto índice de analfabetismo no século XX, com um contexto de mudança a partir de 1950, viabilizada, segundo Romanelli, por meio da instalação, a partir de 1947 das classes de ensino supletivo.

QUADRO 1 – EVOLUÇÃO DO ANALFABETISMO NO BRASIL – 1900 A 1970

Indicadores	1900	1920	1940	1950	1960	1970
População total	17.438.434	30.635.605	41.236.315	51.944.397	70.119.071	94.501.554
% de analfabetos (15 anos e mais)	65,3	69,9	56,2	50,0	39,5	33,1

Fonte: SISTEMA EDUCATIVO NACIONAL DE BRASIL OEI – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE BRASIL/ROMANELLI (1983).

Na segunda metade do século XIX houve uma ampliação da educação no país, culminando em 2013 com a taxa de escolarização das pessoas de 6 a 14 anos de idade de 98,2%, quando a população do país alcançou 200 milhões de habitantes; dobrou em menos de 50 anos. Essa mudança exigiu um esforço na formação de educadores e a estruturação de sistemas de ensino em nível municipal, estadual e federal. Entretanto, a exigência da formação superior de professores no Brasil, somente passou a ser obrigatória, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

No período de 2003 a 2013 houve um aumento significativo na matrícula no ensino superior, sendo que as licenciaturas representavam 18,9% das matrículas em 2013, um aumento segundo o Censo de 50% nos últimos dez anos, com uma conclusão anual de 200 mil licenciados. Pedagogia corresponde 44,5% do total de matrículas (INEP/2014). Entretanto, para a educação básica, principalmente, para o ensino médio, há necessidade de formação de licenciados que atendam as especificidades da evolução da educação, e, portanto, de todas as áreas do ensino básico.

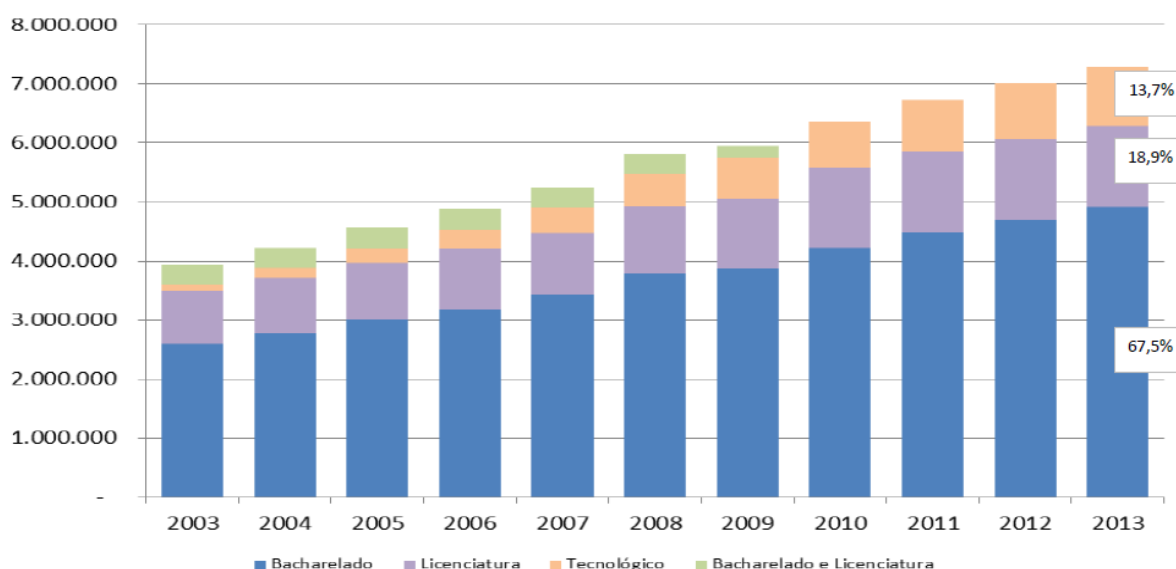


GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR GRAU ACADÊMICO – BRASIL 2003-2013

Fonte: MEC/ INEP

Para um sistema educacional funcionar da melhor maneira possível, faz-se necessário considerar vários aspectos, dentre eles, dois considerados básicos: 1) a existência de profissionais qualificados para atender a demanda histórica, e, portanto, uma projeção de uma formação suficiente para cobrir a rede do sistema, em permanente expansão; 2) o interesse e motivação desses profissionais de se inserirem e permanecerem no processo educacional, o que dependerá das condições objetivas e subjetivas que os estimulem a esta inserção.

As legislações educacionais passaram por algumas mudanças para atender a perspectiva do Estado, mas em relação ao corpo docente, a atratividade da profissão é um aspecto a considerar.

2 LEGISLAÇÃO E GESTÃO DA FORÇA DOCENTE

Há uma complementaridade e aprofundamento da legislação em relação à valorização de professores nas últimas décadas focadas na qualidade da educação, priorizando o empenho na melhoria da qualidade do ensino, demandando, portanto, professores mais qualificados e comprometidos com essa educação. Buscando a valorização dos professores e atender a legislação anterior, foi sancionada em 2008, a Lei 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. A Lei do Piso fixou ainda limites para o

trabalho de interação com os alunos na composição da jornada docente: professores devem passar no máximo dois terços ($2/3$) da carga horária em sala de aula, e no mínimo um terço ($1/3$) da jornada de trabalho deve ser destinado às chamadas atividades extraclasse, como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividade. Mais recentemente, a aprovação das Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Brasil/MEC/CNE, 2009) amplia o foco nas condições de trabalho do professor, para o desempenho da sua função docente.

Neste cenário de mudanças, tendo a educação como foco central do governo federal e lema “Brasil – Pátria educadora” foi aprovado em 2014 o Plano Nacional de Educação 2014-2024 cujas metas estão organizadas em 20, sendo quatro diretamente vinculadas aos profissionais de educação: 15, 16, 17 e 18. Em suas metas 17 e 18 estabelece:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.” (PNE p. 80).

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal (PNE, p. 81).

A proposta de equivalência salarial tem um aspecto vital para a elevação da atratividade dessa atividade profissional para profissionais melhor qualificados e preparados.

Em 2013, o Brasil contava com pouco mais de dois milhões de professores, sendo 33% na rede estadual. No Nordeste possuía pouco mais de 603 mil docentes, correspondendo a 29,5% dos docentes do país. O Brasil tem na atualidade um déficit muito alto de professores, sendo de pelo menos 32,7 mil no ensino médio, na área de exatas, química, matemática, biologia, e principalmente física, o que mostra que a profissão não está sendo tão atrativa, perdendo para outras áreas, profissionais que almejam melhores remunerações e condições de trabalho, uma melhor qualidade de vida e de trabalho. Além disso, 46 mil docentes não tem a formação específica (Dados TCU, 2014).

A maioria dos professores da educação básica no Brasil (80%) são mulheres e 75% tem o ensino superior (INEP, 2013). Valorizar a profissão docente implica em uma série de intervenções que possibilitem uma melhoria nas condições de trabalho dos docentes, dentre elas o Plano de Cargos e Carreiras, explicitado nos documentos oficiais.

A valorização não é exclusivamente responsável, mas é um dos fatores mais importantes para a reversão dos problemas educacionais e sociais vigentes.

Os Estados, segundo a LDBEN (1996) tem como responsabilidades “Definir , com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental... (Art. 10, inciso II)” e “Assegurar o ensino fundamental e oferecer, como prioridade, o ensino médio (Art.10, inciso VI)”. A educação básica está sob a responsabilidade desses entes federados, a partir da legislação e políticas vigentes. A participação da União no processo de valorização e formação dos profissionais docentes exige a implantação de um Sistema Nacional de Educação, que se encontra em processo de regulamentação.

Embora a Lei do Piso tenha representado um avanço para a valorização profissional, a sua consolidação ainda está em processo, uma vez que não existem punições para estados e municípios que descumprem a Lei. Em decorrência da pouca valorização profissional, problemas como planos de cargos e carreiras desatualizados, rotatividade dos professores, doença profissional, dentre outros, são muito frequentes no contexto das escolas no Brasil, principalmente no Nordeste. Em levantamento realizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE, 2014), oito estados do país não cumpriam plenamente a Lei 11.738, seja pelo atendimento ao piso salarial, seja pelo percentual hora/atividade.

A forma como os estados brasileiros tem se organizado para o cumprimento da legislação nacional é bastante variado. O ensino médio continua sendo um dos principais desafios da educação básica.

As políticas de valorização profissional da educação básica, mais detalhada na LDBEN e na Lei do Fundef e Fundeb, referem-se à formação, a estatutos e planos de carreiras, à exclusividade de entrada no serviço público por meio de concurso público, ao piso salarial, à progressão funcional, dentre outros aspectos.

3 EDUCACIÓN DE CALIDAD E VALORIZACIÓN DOCENTE

O debate sobre qualidade da educação não é recente, tendo sido ampliado, principalmente pós 1940 no Brasil e no mundo. É uma temática que envolve uma série de fatores como: político, econômico, ambiental, social e cultural.

A partir da Constituição Brasileira de 1988, que em seu artigo 206, inciso VII estabelece como parte dos direitos dos brasileiros, a garantia de padrão de qualidade, não explicitando que padrões seriam estes. Ampliou-se no meio acadêmico a busca de compreensão e explicitação do que seria essa escola de qualidade garantida como direito constitucional. Oliveira, Araújo (2005) enumera a presença no cenário nacional de quatro discursos ou perspectivas do que seja qualidade, variando em função da conjuntura vivenciada no país em determinados períodos históricos: O período pós 1940, quando o país se voltou para a expansão da oferta de vagas; o período pós 1980, onde os esforços se voltaram para a correção das disfunções no fluxo ao longo do ensino fundamental; o período pós 2000, quando houve a generalização de sistemas de avaliação do desempenho baseados em testes padronizados, culminando com a criação, em 2007, do IDEB que juntou indicadores de desempenho e rendimento escolar (Censo Escolar) (NOTA TÉCNICA IDEB; 2007) e, na atualidade, uma nova dimensão, baseada nos princípios constitucionais, do direito à educação de qualidade.

A educação é considerada uma das políticas públicas mais estruturantes para a mudança nos padrões de desigualdade no Brasil, estando correlacionada a melhoria das condições econômicas e sociais da população. Historicamente tem sido apontada como uma das responsáveis pela manutenção e superação das desigualdades.

A escola muda socialmente, a partir dos valores vigentes, das políticas educacionais, da tecnologia que dá suporte a ela, mas principalmente, a partir da formação de suas equipes de trabalho. Uma escola que atenda as perspectivas sociais, dos alunos e das famílias, deve estar atendida com propósitos sociais reais, e não somente, pautada em aprovar em exames e/ou entrar para a universidade “... de modo a formarem suas personalidades enquanto cidadãos conscientes e autônomos e enquanto pessoas aptas a aproveitarem a rica herança cultural da história...” (PARO, 1998, p. 5).

A proposta da escola deve estar coerente com o desenvolvimento de um processo educativo dinâmico com foco na preparação para a vida, para o cotidiano. A

dinâmica escolar exige uma interação escolas-transformações ocorrida no mundo e no ambiente que a rodeia.

A organização dos profissionais de educação deve estar pautada no tipo de escola e de educação que a escola deve oferecer a sociedade. Conforme Libâneo são objetivos da educação básica (2007 p. 24-25): preparação para o mundo do trabalho, atendendo às demandas econômicas e de emprego, inclusive para formas alternativas; formação para a cidadania crítica - interferir criticamente na realidade para transformá-la; preparação para a participação social, em termos de fortalecimento de movimentos sociais; e formação ética, explicitando valores e atitudes por meio das atividades escolares.

A Escola é acima de tudo, um espaço de formação, de interação, de abertura para a leitura e compreensão de nossa realidade. Aprendemos a lidar com as várias situações que o mundo apresenta, dentre eles, a exclusão social. Um dos papéis dessa escola é contribuir no processo de inclusão.

Nessa linha de raciocínio, Gentili afirma que

“A desigualdade no campo educacional faz com que, na medida em que as oportunidades dos mais pobres aumentam (embora isso aconteça em condições também de extrema pobreza), também tendam a aumentar as condições e as oportunidades de educação dos mais ricos. Os pobres hoje passam mais anos no sistema escolar. Os ricos também, e, ao fazê-lo em melhores condições e também com um progressivo aumento de suas oportunidades e alternativas educacionais, a desigualdade educacional, longe de diminuir, aumenta ou mantém-se constante (2009, p. 1068).

Os produtos da escola são bem distintos dos de outros serviços, sendo complexa a mensuração dos seus resultados, da sua qualidade, que se dá em todos os seus processos e relações, não somente nos resultados oficiais e/ou avaliações externas. Um desses resultados é a diminuição das desigualdades sociais, com a ascensão social de famílias por meio da educação.

Para uma educação de qualidade, faz-se necessário a manutenção de uma equipe docente qualificada e para reter docentes que atendam as múltiplas expectativas da escola, da sociedade e do mercado, a atratividade da profissão é fundamental. Segundo o Relatório ‘Talis da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico’ (OCDE): ‘Professores são importantes: atraindo, desenvolvendo e retraindo professores eficazes’ (2006) realça essa condição: “Salários competitivos, boas condições de

trabalho, satisfação no trabalho e oportunidades de desenvolvimento aumentarão o apelo da docência, tanto para novos professores como para equipes já empregadas” (p.180).

O Relatório ‘Education at a Glance 2015 OECD indicators’ enfoca a importância de salários mais competitivos para a manutenção de professores qualificados e comprometidos com a profissão. Por meio do indicador Teachers’ salaries relative to earnings for similarly educated workers (2013), é possível constatar que o salário do profissional influencia nas decisões para se inscrever na formação de professores, se tornar professor após a graduação, além da possibilidade de retorno a profissão docente após uma interrupção de carreira, e/ou permanecer como professor. Mesmo diante das crises, as políticas devem considerar cuidadosamente os salários dos professores visando garantir a qualidade da educação.

Os professores desenvolvem um papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem, de formação de cidadãos responsáveis. Segundo a Pesquisa Talis, as responsabilidades dos professores estão organizadas em categorias:

Na sala de aula, o professor deve promover o ensino e a aprendizagem em salas de aula multiculturais, articulando processos transcurriculares, e integrar os alunos com deficiência, TGD ou altas habilidades/superdotação. Em nível da escola, requer-se hoje do professor trabalho e planejamento em equipe, avaliação e planejamento de melhoria sistemática, utilização das TIC no ensino e na administração, bem como gestão e liderança compartilhada. Na interação com os familiares dos estudantes e com a comunidade em geral, o professor é interpelado a fornecer aconselhamento profissional aos pais e construir parcerias comunitárias para promover a aprendizagem (OCDE, 2013, p. 20-22).

Historicamente, a profissão docente é pouco privilegiada no Brasil, em função dos baixos salários e das condições precárias de trabalho. Apesar dessa desvalorização, atribui-se ao professor uma enorme responsabilidade sobre o desempenho escolar. No entanto, como nos lembra Nóvoa (1999) “Os professores não são anjos nem demônios. São apenas pessoas (e já não é pouco!). Mas pessoas que trabalham para o crescimento e a formação de outras pessoas. O que é muito.”

Gatti e Barreto (2009) resgataram a legislação e o processo de formação docente, básica e continuada. Sobre a questão salarial, situa que “hoje o trabalho docente vem sendo, cada vez mais, colocado em contexto de progressiva especialidade profissional, porém, nem sempre prevalece essa visão nas políticas locais ou regionais no trato das

questões da carreira docente” (p. 240). O estudo comparou ainda, os salários médios de outras profissões com nível superior de formação. Verificou-se que os professores tem um rendimento médio muito menor, mesmo nas ocupações que têm alta participação do sexo feminino.

Entrando mais na questão salarial, Monlevade (2010) em sua tese intitulada Valorização salarial dos professores: o papel do Piso Salarial Profissional Nacional como Instrumento de Valorização dos Professores da Educação Básica Pública, resgata historicamente o porquê das condições salariais vivenciada pelos professores, principalmente pós 1950, com o que ele chama “desvalorização” e “revalorização” salarial. Para Monlevade, a valorização do magistério público “supõe a redução nas desigualdades do financiamento”.

Para Monlevade (2000, p. 279), “O salário não é determinante da valorização do professor. Mas ele expressa, simboliza, manifesta como que um grau de valorização. E o sustenta materialmente”. Relacionado a este aspecto, a pesquisa sobre o trabalho docente na educação básica realizada pela Gestrado (2010) indica que 65% dos professores pesquisados recebem até três salários mínimos, sendo quase metade o principal provedor da família. Mostram-se insatisfeitos por receber remuneração incompatível com a dedicação ao trabalho e 55% afirmou trabalhar exclusivamente na área educacional.

Segundo Leher, a expressão valorização do magistério abrange duas dimensões, uma objetiva e outra subjetiva. Nas objetivas encontram-se “regime de trabalho; piso salarial profissional; carreira docente com possibilidade de progressão funcional; concurso público de provas e títulos; formação e qualificação profissional; tempo remunerado para estudos, planejamento e avaliação, assegurado no contrato de trabalho, e condições de trabalho” e nas subjetivas, o “reconhecimento social, autorrealização e dignidade profissional” (2015).

Gatti e Barreto (2009) compreendem que a

...valorização da profissão de professor da educação básica passa pela própria formação dos docentes e pelas condições de carreira e de salários vinculadas a ela, bem como pelas condições concretas de trabalho nas escolas, políticas que visem contribuir para o desenvolvimento da profissionalidade (competência, qualificação mais aprofundada) e da profissionalização dos professores demandam a superação de alguns entraves para o exercício da docência na direção de melhoria da formação e das aprendizagens das novas gerações (p. 252).

A valorização é um todo complexo, com múltiplas determinações, mas é nas condições salariais e de trabalho que há a visibilidade dessa valorização necessária ao efetivo exercício da profissão, sendo fator essencial para atratividade de profissionais críticos e comprometidos com o desenvolvendo pleno do aluno e da sociedade.

3.1 EVOLUÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

Em diversos artigos da Constituição Federal (1988) é detalhada a importância e forma de efetivação do piso salarial, dentre eles, os artigos 7º. e o 251. No art. 7º, orienta que para o piso salarial será considerado a proporção entre “extensão” e “complexidade do trabalho” e no art. 251, destaca a “valorização dos profissionais de ensino, mediante fixação de planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional, carga horária compatível com o exercício das funções”, além do “ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos”.

A Constituição estabelece, ainda, em seu art. 37, XI o limite máximo para o teto salarial destinado a servidores públicos:

a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, **não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal**, aplicando-se como limite, nos **Municípios**, o subsídio do **Prefeito**, e nos **Estados e no Distrito Federal**, o subsídio mensal do **Governador** no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos **Deputados Estaduais e Distritais** no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos **Ministros do Supremo Tribunal Federal**, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.

No inciso XII, complementa, “os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo”. Com isso, há uma variação no teto para professores municipais em função do salário dos prefeitos e para os professores do Estado, ao salário dos governadores.

Para os profissionais do magistério público da educação básica, foi aprovado em 16/07/2008, o Piso Salarial Profissional Nacional (Lei nº 11.738), que a partir da

decisão do Supremo Tribunal Federal, passou a ter sua constitucionalidade reconhecida a partir de 27/04/2011. Piso significa “valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica” (§ 1º do art. 2º.)

A lei do piso estabelece:

- o piso para a formação em nível médio (Art. 2º.), base para o estabelecimento dos demais valores, a partir dos critérios definidos nos PCC.
- limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos (a chamada "hora-atividade").
- ajuste anual atualizado, no mês de janeiro, que “será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente” (Lei nº 11.494/2007).
- prazo até 2009 para ajuste dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério (Art.6º)
- **complementação da União (art. 4º).**

Em 2012, foram estabelecidos critérios de repasse de recursos do Fundeb para complementação do Piso Salarial Profissional Nacional (Resolução nº 7/ 2012 do MEC).

Houve uma pequena mudança na relação entre o piso salarial proposto anualmente e o salário mínimo vigente em janeiro de cada ano, saindo em 2010 de 2,01 salários mínimos, correspondendo em 2016 a 2,43, um salário muito baixo para uma categoria com o nível de exigência e competência exigidas para o exercício da profissão.

QUADRO 2 – RELAÇÃO ENTRE PISO SALARIAL DE PROFESSORES E SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DO PERÍODO DE 2010 A 2016

Variáveis	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Salário mínimo	510	545	622	678	724	788	880
Piso (R\$)	1024	1187	1451	1567	1697	1917	2135
Piso/salário mínimo	2,0	2,2	2,3	2,3	2,3	2,4	2,4

Salário mínimo (\$)	148,7	158,9	181,3	197,7	211,1	229,7	256,6
Piso (\$)	298,5	346,1	423,0	456,9	494,8	558,9	622,4

Fonte: <http://www.contabeis.com.br/tabelas/salario-minimo/MEC>

Dólar (\$) de 17/06/2016 – 3,43 - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>

Em 2014, a CNTE, publicou a situação dos Estados no cumprimento do piso salarial, demonstrando a diversidade salarial (Gráfico 2). Dividindo-se o vencimento da licenciatura plena pela carga horária mensal, obtém uma clareza dessa desigualdade de condições vigentes no Brasil, chegando a uma grande diferença entre o menor e o maior. É importante lembrar que a equiparação deve ser por cima e não, por baixo, para que aja efetivamente valorização. Além disso, a maioria dos Estados tem o valor da hora/aula abaixo da média do Brasil (R\$16,80).

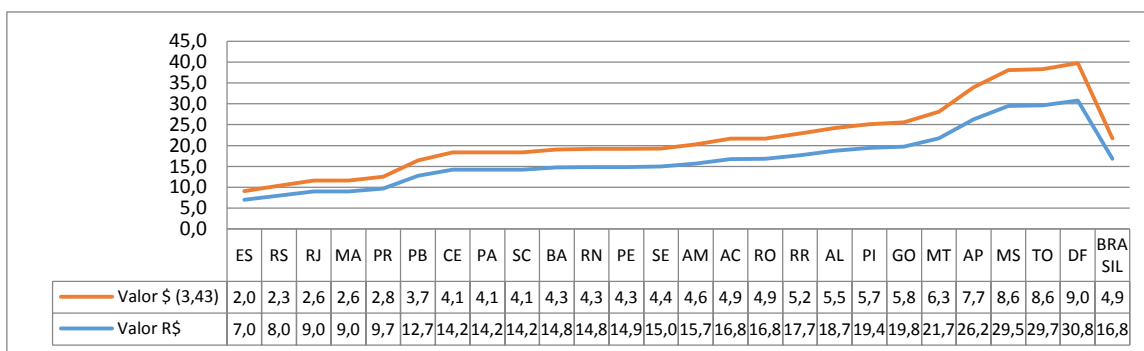


GRÁFICO 2 – VALOR DA HORA DE TRABALHO, CALCULADO COM BASE NO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES COM LICENCIATURA PLENA E NA CARGA HORÁRIA (REAIS E DÓLAR).

Fonte: CNTE/2014/<http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>

Existe um projeto tramitando no Senado, que foi aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado (lei PLS 114/2015) que aumenta o piso salarial dos professores para 2016, escalonado com pagamentos em 2016, 2017 e 2018. O projeto prevê outras fontes para complementação do salário dos professores, como 5% da arrecadação das loterias.

Para a implantação da meta 17 de ‘equivalência salarial’, o PNE orienta as estratégias necessárias como

- Constituir fórum permanente com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial

profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo IBGE.

Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar (PNE, 2014 p. 81).

É importante que esses indicadores a serem construídos acompanhem o desenvolvimento não somente do salário em relação ao mínimo, mas ao máximo vigente no país, considerando o aspecto que ‘valorizar’ significa dá valor, e as condições salariais representam um dos aspectos dessa valorização, como o plano de cargos e carreiras e demais aspectos que propiciem um ambiente favorável a uma educação de qualidade.

Outro aspecto fundamental nesse debate é o impacto social, econômico e cultural que a valorização salarial dos professores nos municípios, principalmente os de pequeno porte, pode ter, demandando novos bens e serviços e contribuindo com a redução das desigualdades regionais do país.

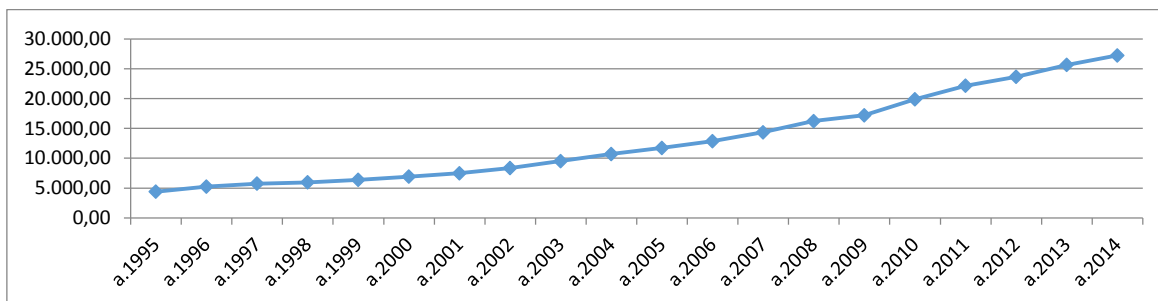


GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO DO PIB PER CAPITA DE 1995 A 2014

FONTE: IBGE. DIRETORIA DE PESQUISAS. COORDENAÇÃO DE CONTAS NACIONAIS

No Brasil, considerando no Gráfico 3, o pós-plano real, em função da mudança na moeda, o PIB per capita, ou seja, o valor médio per capita obtido a partir dos indicadores econômicos agregados (produto, renda, despesa), dividido pela população de um país (wikipédia, 2016), teve uma curva ascendente no período analisando, com grande aumento a partir de 2007, chegando em 2014 a R\$27.229,35. Comparando esses dados ao analisado anteriormente na tabela do piso dos professores, é possível identificar o quanto a riqueza ainda está concentrada no país. A distribuição de renda é fundamental para um país mais justo e com maior inclusão social e igualdade regional e

nacional. Nesse aspecto, a melhoria das condições salariais e de trabalho docente pode ser um passo importante para a redução dessa desigualdade.

CONSIDERAÇÕES

O debate sobre a valorização de professores, como um dos aspectos essenciais para a garantia de um direito constitucional - educação de qualidade (artigo 206 da Constituição) passa pela compreensão das metas definidas no PNE 2014-2024, como a do piso salarial, que elenca aspectos como o plano de cargos e carreiras dos profissionais de educação.

Historicamente a profissão docente foi pouco valorizada, como já analisado no seu no processo por Monlevade, Gatti e Barreto. Embora referendada na Constituição, a construção de uma educação de qualidade perpassa uma série de aspectos como a valorização docente, que inclui desde a formação profissional a melhores condições de trabalho, dentre elas, a questão salarial. O piso salarial nasce como uma forma de diminuir as desigualdades regionais e de condições presente no país, mas ainda depende do desenvolvimento dos municípios e estados e do comprometimento do poder público com a efetivação desse direito.

Houve um pequeno aumento do piso salarial docente em relação ao salário mínimo, mas ainda está bem aquém dos valores praticados no Brasil para os profissionais de nível superior e comparativamente não chega a 5% do teto salarial definido na Constituição.

Algumas medidas estão sendo pensadas para ampliar os valores praticados no Piso, sendo um aspecto essencial para o desenvolvimento pleno do país, sua democratização e redução das desigualdades educacionais e sociais. Tem, portanto, um impacto social, cultural e econômico derivado dessa maior distribuição de renda dentro dos municípios.

REFERÊNCIAS

Brasil. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125) Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em 15 maio 2015.

BRASIL. Governo Federal. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 01 out. 2012.

BRASIL. Lei n. 11.738 de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm>. Acesso em 02 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em 10 maio 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 2, de 28 de maio de 2009. Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 maio 2009, seção 1, p. 41-42. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_cne_ceb002_2009.pdf>. Acesso em 20 maio 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). *Estudo exploratório sobre o professor brasileiro*: com base nos resultados do Censo Escolar da Educação Básica 2007. Brasília, DF: MEC/INEP, 2009.

BRASIL. Resolução nº 7, de 26 de abril de 2012. Fixa a parcela da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, prevista no caput do art. 7º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000007&seq_ato=000&vlr_an_o=2012&sgl_orgao=CIFEB/MEC. Acesso em 15 fev. 2016.

CNTE. Tabela salarial. Disponível em: <<http://www.cnte.org.br/index.php/tabela-salarial.html>>. Acesso em 26 maio 2015.

CUNHA, Maria Couto e Gomes, Cristiane da Conceição. As políticas de valorização dos profissionais da educação como objeto da produção acadêmica recente. R. Faced, Salvador, n.12, p.51-70, jul/dez. 2007. Disponível em <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1182/1/1945.pdf>>. Acesso em 20 maio 2015.

FALCÃO, Márcio. STF determina corte de vantagem acima do teto salarial. Folha de São Paulo. Brasília. 18/11/2015. Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/11/1708172-stf-determina-corte-de-vantagens-acima-do-teto-salarial.shtml>. Acesso em 20 fev. 2016.

GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá. *Professores do Brasil: impasses e desafios*. Brasília, DF: UNESCO, 2009. 294 p.

GENTILI, Pablo. O Direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 30, n. 109, p. 1059-1079, set./dez. 2009. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 05 mar. 2014.

GRUPO DE ESTUDOS SOBRE POLÍTICA EDUCACIONAL E TRABALHO DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Pesquisa trabalho docente na educação básica no Brasil**: sinopse do survey nacional. OLIVEIRA, D. A.; VIEIRA, L. M. F. (Coord.). Belo Horizonte, MG: UFMG, 2010, 88p. Disponível em: http://www.gestrado.net.br/images/pesquisas/5/SinopseSurveyNacional_TDEBB_Gestrado.pdf. Acesso em 03 mar. 2016.

IBGE. Brasil em síntese. <http://brasilemsintese.ibge.gov.br/educacao/taxa-de-escolarizacao-das-pessoas-de-6-a-14-anos.html>. Acesso em: 20 mar 2016.

IBGE. **Séries históricas e estatísticas**. Disponível em <<http://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=SCN55>>

INEP. Matrículas no ensino superior crescem 3,8%. http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset_publisher/6AhJ/content/matriculas-no-ensino-superior-crescem-3-8. Acesso em: 02 mar 2016.

INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica, 2007**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 03 jun. 2015

INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica, 2013**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em 03 jun. 2015.

LEHER Roberto. “valorização do magistério” (verbete). / Organizadoras, Dalila Andrade Oliveira, Adriana Maria Cancela Duarte e Livia Maria Fraga Vieira, **Dicionário de trabalho, profissão e condição docente**. - Belo Horizonte: UFMG/ Faculdade de educação, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora: novas exigências educacionais e profissão docente**. 10. Ed. São Paulo. Cortez, 2007.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de. Valorização salarial dos professores: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores de Educação Básica Pública. Campinas, SP: [s.n.], 2000.

NÓVOA, A. **Os professores na virada do milênio**: do excesso dos discursos à pobreza das práticas. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 11- 20, jan./jun. 1999.

OCDE. **Professores são importantes**: atraindo, desenvolvendo e retendo professores eficazes. Brasil. Editora Moderna, 2006. Disponível em <<https://books.google.com.br/books?id=n2xGOOjyB5cC&pg=PA180&lpg=PA180&dq=Professores+s%C3%A3o+importantes+Atraindo,+desenvolvendo+e+retendo+professores+eficazes&source=bl&ots=Gp9bv7M6E7&sig=A1dVIGnHxZYZMrojF4kso6GC2rY&hl=pt-BR&sa=X&ei=yZ9nVduTKJXLsASymoHABA&ved=0CCcQ6AEwAQ#v=onepage&q=Professores%20s%C3%A3o%20importantes%20Atraindo%2C%20desenvolvendo%20e%20retendo%20professores%20eficazes&f=false>>. Acesso em 27 maio 2015.

OLIVEIRA, Romualdo Portela; ARAÚJO, Gilda Cardoso. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, p. 5-23, 2005. Jan /fev /mar /abr.

PARO, Vitor Henrique. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. In: V Seminário Internacional Sobre Reestruturação Curricular, realizado de 6 a 11/7/1998, em Porto Alegre, RS. Publicado em: SILVA, Luiz Heron da (org). **A escola cidadã no contexto da globalização**. Petrópolis, Vozes, 1998. p. 300-307. Disponível em <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2010/a_gestao_da_educacao_vitor_Paro.pdf>. Acesso em 01mar. 2015.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil (1930/1973). 4ª ed. Petrópolis:1983. Disponível em http://pt.slideshare.net/cerlandiaaguiar/romanelli-otaza-oliveira-histria-da-educao-no-brasil?next_slideshow=1. Acesso em 17 mar 2016.

WIKIPEDIA. **Produto interno bruto**. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Produto_interno_bruto> .Acesso em: 18 mar. 2016.